



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000 administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Decreto nº 91/2019, de 13 de Maio de 2019.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBRIR GASTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

DANIEL GORSKI, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.613/2019, de 10 de Maio de 2019,

Decreta:

- **Art. 1º -** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 148.324,56 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2019, especificadas no anexo I deste Decreto.
- **Art. 2º -** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, servirão recursos de igual valor, oriundos dos recursos 4160 PIM primeira infância melhor, 4090 P.S.F, 4502 CUSTEIO vigilância em saúde, 4112 LRPD laboratório regional de próteses dentárias, especificados no anexo I deste Decreto.
 - Art. 3º O presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 13 de maio de 2019.

DANIEL GORSKI Prefeito

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO NEDEL,

Secretário de Administração Fazenda e Planejamento.





Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000 administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br